

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PROCESSO CPL Nº 1601/12
CONCORRÊNCIA Nº 008/12
LICITAÇÃO DO TIPO “MAIOR OFERTA”, PARA PERMISSÃO ONEROSA DE
USO DE ÁREA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE MÓDULOS
COM BICICLETÁRIOS**

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO
DOS ENVELOPES Nºs 01 E 02**

Às nove horas do dia dez de dezembro de dois mil e doze, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Lucimara Miranda Brasil Agustinelli, Josenilson Silva Coelho e Mônica dos Santos Hirata, sob a presidência da primeira, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas da licitação em epígrafe, que contou com as seguintes proponentes: Visualize Sistemas de Comunicação Visual, inscrita no CNPJ do MF nº 11.064.203/0001-68, no ato representada por Marcelo Silveira Leite, portador do RG nº 24.955.893, inscrito no CPF do MF sob nº 274.98.768-03; Zenilda Alves Pereira, inscrita no CPF do MF sob nº 071.977.108-01, portadora do RG nº 19.439.145; Rafaela Alves Granado, inscrita no CPF do MF sob nº 379.987.018-03, portadora do RG nº 46.137.487-0; Eder Wilson dos Santos, inscrito no CPF sob nº 299.003.408-09, portador do RG nº 28.531.035; Leandro Carlos de Campos, inscrito no CPF do MF sob nº 349.878.478-17, RG nº 32.647.935. Iniciados os trabalhos, a CPL recebeu os envelopes e juntamente com os presentes procedeu a rubrica dos mesmos, abrindo posteriormente aqueles relativos à documentação, que teve seu conteúdo rubricado por todos. Após detidas análises e considerações, a CPL entendeu que apenas as proponentes Zenilda Alves Pereira e Rafaela Alves Granado atenderam ao instrumento convocatório, sendo, portanto habilitadas. Já os demais proponentes não atenderam ao edital, sendo, portanto inabilitados pelas seguintes razões: Eder Wilson dos Santos deixou de observar parcialmente a alínea “e” do subitem 3.2.2.3, pois não apresentou a certidão de mobiliário; Leandro Carlos de Campos não atendeu as alíneas “c”, “d” e “e” (parcialmente) do subitem 3.2.1.3, pois não apresentou as certidões de regularidade federal, estadual e municipal mobiliária; Visualize Sistemas de Comunicação não observou parcialmente a alínea “e” do subitem 3.2.1.3, pois não apresentou a certidão negativa imobiliária municipal. Dando prosseguimento aos trabalhos, tendo em vista que as proponentes estavam devidamente representadas no ato e manifestaram renúncia à intenção de recorrer, abriu-se, então, o envelope nº 2 – das Propostas das proponentes habilitadas, ou seja, Rafaela e Zenilda, que após análises e considerações, a CPL entendeu que a proponentes cumpriram as exigências do instrumento convocatório, sendo, portanto, classificadas da seguinte forma: Lote nº 01 – Deserto; Lote nº 02 - Rafaela Alves Granado, com a proposta no valor de R\$ 150,00/mês (proposta única) – atividade: Vestuário e Acessórios; Lote nº 03 – Deserto; Lote nº 04 – Deserto; Lote nº 05 – Deserto; Lote nº 06 - Zenilda Alves Pereira, com a proposta no valor de R\$ 200,00/mês (proposta única), atividade: Alimentação; Lote nº 07 – Deserto. Considerando que

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

as demais proponentes estavam devidamente representadas no ato e manifestaram renúncia à intenção de recorrer ao julgamento das Propostas, foram devolvidos no presente ato os envelopes nº 02 das mesmas, devidamente lacrados. Diante disso, foram declaradas vencedoras as proponentes Rafaela e Zenilda, respectivamente nos lotes nº 02 e 06, sendo os demais lotes desertos. E, como mais nada havia a se tratar, foram encerrados os trabalhos. Nada mais.

Sorocaba, 10 de dezembro de 2012.

Pela comissão

Pelas Licitantes